

SEGUNDO TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, QUE ENTRE SI FAZEM, SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO PESADA – “SINICON”, SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO PESADA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO – “SINICON/RIO” E SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO PESADA, CONSTRUÇÃO DE TERRAPLANAGEM EM GERAL, CONSTRUÇÃO DE PONTES, PORTOS, VIADUTOS, TÚNEIS, FERROVIAS, BARRAGENS, AEROPORTOS, HIDRELÉTRICA, CANAIS, METROS, ABRAS DE SANEAMENTO, BEM COMO SUB-EMPREITEIRAS, AFINS E CORRELATOS DO TERCEIRO GRUPO DO PLANO DA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS, INTERMUNICIPAL, DO RIO DE JANEIRO/RJ – “SITRAICP”, POR SEUS RESPECTIVOS REPRESENTANTES E/OU PROCURADORES, ABAIXO ASSINADOS, A NA FORMA DO ART.611 E SEGUINTE DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO – CLT, QUE ESTABELECEM OS SEGUINTE TERMOS:

### **CLÁUSULA 1ª - OBJETO**

Considerando a existência de erro material na clausula 70ª da convenção coletiva de trabalho ora aditada, assinam as partes o presente acordo para retificar a data destinada comemoração do dia do trabalhador da construção pesada, passando a referida clausula a vigorar com a seguinte redação:

#### **“CLAUSULA 70ª - DIA DO TRABALHADOR DA CONSTRUÇÃO PESADA**

A comemoração do dia do trabalhador na indústria da construção pesada no estado do rio de janeiro será na terceira segunda-feira do mês de outubro de 2004, ou seja, 18/10/2004, dia em que não haverá expediente normal nas obras e escritórios das empresas, aqui representadas pelo SINICON e pelo SINICON/RIO.

**Parágrafo Único** – Caso as empresas necessitem que seus empregados trabalhem no dia 18/10/2004, devera remunerar-lo como jornada extraordinária, com adicional de 100% sobre o valor da hora normal, ou compensa o feriado em dias posterior.”.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais Clausulas da Convenção Coletiva de Trabalho.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

O presente termo Aditivo tem vigência da data da sua assinatura ate 31 de Janeiro de 2005.

E, por estarem as partes de pleno acordo, firmam a presente em 4 (quatro) vias, de igual teor.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2004.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DA CONSTRUÇÃO PESADA, CONSTRUÇÃO DE TERRAPLANAGEM EM GERAL, CONSTRUÇÃO DE PONTES, PORTOS, VIADUTOS, TÚNEIS, FERROVIAS, BARRAGENS, AEROPORTOS, HIDRELÉTRICA, CANAIS, METROS, ABRAS DE SANEAMENTO, BEM COMO SUB-EMPREITEIRAS, AFINS E CORRELATOS DO TERCEIRO GRUPO DO PLANO DA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS, INTERMUNICIPAL, DO RIO DE JANEIRO/RJ.

Nilson Dutra Costa  
Presidente

SINDICATO NACIONAL DA INDUSTRIA DA CONSTRUÇÃO PESADA SINOCON

Luiz Fernando Santos Reis  
Presidente

SINDICATO DA INDUSTRIA DA CONSTRUÇÃO PESADA NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO SINICON/RIO

Oswaldo Cortez Pedro  
Presidente